DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 05 de abril de 2023 | Ano II | Edição nº 163



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.435/2023
De 03 de Abril de 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DAS NORMAS COMPLEMENTARES DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - P.D.D.E.M, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS ".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão para elaboração das normas complementares de execução do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – P.D.D.E.M, com base no artigo 22 da Lei Municipal nº 3.676/2022, os seguintes membros:

I – Gestoras representantes das Escolas Públicas Municipais:

Denise Ruivo de Paula RG nº 40.833.801-5
Luana Aparecida Silva RG nº 45.452.094-3
Mariana de Moura Vieira RG nº 32.726.198-5

II – Gestoras representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Edna Maria de Almeida Silva RG nº 23.536.619-5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 03 de abril de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.436/2023
De 03 de Abril de 2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o recente afastamento, por motivo de saúde da Secretária de Desenvolvimento e Integração Social;

Considerando a necessidade de um responsável pela assinatura de documentos da referida pasta;

R E S O L V E

Art. 1° – Interinamente, fica designada a Sra. **TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO**, Secretária de Administração e Recursos Humanos, para responder pela Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social, acumulando as duas pastas, sem acumulo de remuneração, até a data de 10 de Abril de 2023. (P.A-e 4874/2023)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 03 de Abril de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: **ALEXANDRE ROSSINI 26519082821**
Referência: **Pregão Presencial nº 12/2022 – Contrato nº 17/2022**
Processo eletrônico nº: 3415/2023

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 1.1 (Objeto) – para constar os valores unitários/hora, reajustados em 1,858440% pelo índice IGP-M, conforme previsto na Cláusula 6.2. E acréscimo de serviços, em 25% do valor atualizado, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Item	Especificação	Carga Horária Mensal	Valor unitário por hora (em R$) Reajuste IGP-M	Valor Mensal (em R$)	Valor Anual (em R$)	Valor (em R$) Acréscimo de Serviço 25%
01	**Oficina Esportiva de Atletismo**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	30 horas/mês	**50,93**	**1.527,90**	**18.334,80**	**22.918,50**
02	**Oficina Esportiva de Basquete,** conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	24 horas/mês	**40,74**	**977,76**	**11.733,12**	**14.666,40**
03	**Oficina Esportiva de Futebol,** conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	40 horas/mês	**40,74**	**1.629,60**	**19.555,20**	**24.444,00**
04	**Oficina Esportiva de Tênis de Mesa,** conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	24 horas/mês	**40,74**	**977,76**	**11.733,12**	**14.666,40**

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 3.1, para constar o valor global estimado de **R$ 76.695,30 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), considerando o valor unitário mensal de R$ 6.391,27 (seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)**

CLÁUSULA 03 – Fica aditado o contrato original em

sua CLÁUSULA 6.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de Março de 2023, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

Data: 15 de Março de 2023.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19/2023

De 03 de abril de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DANIELE CRISTINA DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE ADVOGADA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, PROVIMENTO EM CONCURSO.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no artigo 25, inciso XII da Lei Orgânica do Município e artigo 37, inciso X do Regimento Interno **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **DANIELE CRISTINA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **.***.711-0 SSP/SP, para ocupar o emprego de provimento efetivo de Advogada, referência "E" (1ª classificada - Concurso Público nº 1/2022).

Art. 2º - A remuneração será a especificada na Lei Complementar nº 274/2014 e o regime jurídico adotado é o da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos da Lei Complementar nº 04/1990 e da Lei Complementar nº 274/2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 03 de abril de 2023.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário
CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

LUCAS DE GÓES VIEIRA JÚNIOR
Diretor Legislativo
Continuação da Portaria nº 19/2023

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.